

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/05/2022 | Edição: 94 | Seção: 1 | Página: 42

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

## PORTARIA (SENATRAN) Nº 519, DE 4 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.006395/2022-46, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAN nº 950, de 23 de abril de 2020, que homologa a plataforma tecnológica e os cursos realizados na modalidade ensino à distância (EAD) por ASCONTRAN TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Art. 2º A Portaria nº 950, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, a partir da data de sua publicação, a plataforma tecnológica e os cursos abaixo listados, realizados na modalidade de ensino à distância (EAD) por ASCONTRAN TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 12.399.060/0001-08, sediada na Rua Almirante Barroso, nº 909, Sala 1003, Bairro Vila Nova, CEP 89.035-402, Município de Blumenau/SC:

..... "(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.